



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 9005/2022

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES,
NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ROBSON CORREIA** brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, Cep: 29.785-000, denominada **CONTRATANTE**, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 056.542.907.89, RG nº 1.774.519 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 142-S, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2022, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais):

Atividade: 100100.0103100042.003 – Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, em 07 de fevereiro de 2023.

ROBSON CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DO CONTRATADO

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - DIO - GOVES
assinado em 07/02/2023 13:39:30 -03:00

ROBSON CORREIA
CIDADÃO
assinado em 09/02/2023 13:13:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2023 13:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALLAN ALPOHIM MIRANDA (ASSISTENTE DE GESTAO - SEGER - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L5WPXX>